

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 009/2026

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do Concurso Público para o preenchimento de vaga(s) de estagiário(s), bem como formação de cadastro reserva, pelo prazo de 01 ano prorrogável uma única vez por igual período a critério da Fundação Santo André, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e, ainda, em observância aos demais requisitos previstos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A(s) vaga(s) destina(m)-se aos estudantes de graduação, conforme disposto na tabela prevista no item 2.1.

1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O quantitativo de vaga(s), bolsa e demais benefícios, carga horária e outros requisitos para contratação estão especificados no quadro abaixo, item 2.1.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. As vagas e as informações referentes ao estágio seguem no quadro abaixo:

Área de Inscrição	Área de atuação	Requisitos	Carga Horária/ Horário de Estágio	Vagas para Ampla Concorrência	Bolsa Auxílio	Total de Vagas
Cobrança Jurídica	Direito	Estar matriculado no Curso de Direito a partir do 1º semestre	30 horas semanais	1 vaga + Cadastro Reserva*	R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)	1 vaga + Cadastro Reserva*

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2 Descrição das atividades a serem desempenhadas:

Atuar sob a orientação dos profissionais do setor e a supervisão de chefia do setor, realizando tarefas internas e externas do Departamento, com o objetivo de desenvolver competências próprias da atividade profissional, executar serviços de digitação, correspondência, protocolo, registro, arquivo e escaneamento de documentos, efetuar pesquisa de doutrina e jurisprudência, ir ao fórum e órgãos públicos para acompanhamento de processos e atividades que se fizerem necessárias, compatíveis com a condição acadêmica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do seguinte link <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/092026> de **03 de agosto de 2026 até 02 de setembro de 2026**.

3.2 O candidato deverá optar somente por uma das áreas previstas no item 2.1.

3.3 Não haverá taxa de inscrição para o presente certame.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação no ano letivo/2026, conforme quadro do item 2.1;
- b) O horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato com deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) encaminhar pelo e-mail concursos@fsa.br, laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, juntamente com cópia do RG.

5.6 O candidato com deficiência deverá enviar por e-mail durante o período da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “a)” do subitem 5.5.

5.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

5.09 A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral.

5.11 O enquadramento do candidato como pessoa com deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

5.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

5.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.14 Para solicitar atendimento especializado no dia da prova, o candidato deverá, no período de inscrições no concurso, enviar um e-mail para concursos@fsa.br e descrever, de forma clara e objetiva, o tipo de atendimento ou recurso de que necessita para a realização da prova (ex: prova ampliada, sala de fácil acesso, auxílio para preenchimento do cartão-resposta, tempo adicional, intérprete de Libras, etc.).

5.15 A comissão organizadora do processo seletivo analisará todas as solicitações de atendimento especializado. A aprovação da solicitação será baseada na viabilidade e na pertinência do recurso

solicitado em relação à deficiência declarada. O deferimento ou indeferimento do pedido será informado ao candidato através do e-mail oficial do certame.

6. DAS PESSOAS COM DIABETES MELLITUS TIPO 1

6.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 15.439, de 26 de junho de 2026, é assegurado aos candidatos com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) o direito de portar e utilizar, durante a realização das provas, os insumos e tecnologias necessários ao controle da doença.

6.2 Para fazer jus a este direito, o candidato deverá enviar e-mail para concursos@fsa.br durante o período de inscrições, anexando o laudo médico que ateste o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1).

6.3 Em conformidade com o art. 6º da referida Lei, o laudo médico que atestar o diagnóstico confirmado de DM1 terá validade indeterminada, independentemente de ter sido emitido por profissional da rede pública ou privada.

6.4 O candidato com DM1 poderá solicitar, no momento do requerimento de atendimento especializado, as seguintes condições:

a) Autorização para porte e uso em sala de glicosímetro, sistema de monitoramento contínuo de glicose (sensores/scanners e/ou aparelhos leitores), insulinas, seringas, canetas de aplicação, bomba de infusão de insulina e demais insumos correlatos;

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita em duas etapas, sendo: **1) prova objetiva - e 2) redação - ambas de caráter classificatório.**

7.2 A prova objetiva constará de **20 questões de múltipla escolha.**

7.3 Cada uma das questões da prova objetiva equivalerá a 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte pontos).

7.4 A redação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.5 Os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das etapas serão desclassificados.

7.6 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 10,00 pontos, na prova objetiva, estarão desclassificados.

7.7 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,00 pontos, na redação, estarão desclassificados.

7.8 O conteúdo programático da prova está no Anexo I deste Edital.

7.9 A prova será aplicada das 09h00 às 12h00 do dia **11 de setembro de 2026, portanto, terá a duração improrrogável de 3h00 (três horas).**

7.10 Todos os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.

7.11 A relação dos candidatos inscritos e o local onde serão realizadas as provas serão publicados no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 09 de setembro de 2026.**

7.12 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato.

7.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, relógio digital, máquina fotográfica ou similares) exceto o porte e o uso de aparelhos eletromecânicos ou eletrônicos de uso médico essenciais ao tratamento e monitoramento da Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1), tais como bombas de insulina, sensores e sistemas de monitoramento contínuo de glicose (CGM), desde que previamente solicitados e devidamente comprovados por laudo médico nos termos do item 6. deste Edital.

7.14 Os fiscais de sala e a coordenação do certame estarão cientes da condição do candidato, sendo vedada qualquer forma de discriminação, restrição injustificada ou constrangimento em razão do uso dos dispositivos médicos ou alarmes sonoros necessários à manutenção da saúde do candidato.

7.15 A divulgação da prova objetiva com o respectivo gabarito será publicada **no dia 11 de setembro de 2026.**

- 7.16** A classificação preliminar será divulgada no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos **no dia 15 de setembro de 2026.**
- 7.17** Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e redação até às **15 horas do dia 16 de setembro de 2026.**
- 7.18** O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico concursos@fsa.br, perante o departamento de Concursos, de modo fundamentado.
- 7.19** A nota final será a obtida com a somatória da prova objetiva e da redação, observado o disposto no item 7 deste edital.
- 7.20** Serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Idade, em favor do mais idoso, nos termos do Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003;
 - b) Situação acadêmica, em favor do candidato que cursa semestre / ano mais avançado.
- 7.21** O resultado dos recursos interpostos e a classificação final do certame serão divulgados no dia **18 de setembro de 2026** no portal eletrônico da Fundação Santo André - fsa.br/concursos.

8. BOLSA DE ESTÁGIO E BENEFÍCIOS

- 8.1** O estagiário receberá bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
- 8.2** Serão concedidas bolsas de 25% na mensalidade aos estagiários remunerados pela Fundação Santo André, que, concomitantemente, forem alunos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André durante o período de vigência do termo de compromisso de estágio e enquanto permanecer aluno regular, conforme estabelecido na Portaria da Presidência nº 203/24.
- 8.3** O estagiário receberá vale alimentação no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
- 8.4** O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 108,05 (cento e oito reais e cinco centavos).

9. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1** Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital comporão cadastro reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.
- 9.2** O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação restarem 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.
- 9.3** A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.
- 9.4** Não poderá ocupar a vaga o candidato que:
- a) Houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio;
 - b) Estiver com a matrícula universitária trancada;
 - c) Firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;
 - d) Não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação;
 - e) Recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;
 - f) Tiver sofrido penalidade de desligamento do Centro Universitário Fundação Santo André ou de dispensa por justa causa da Fundação Santo André;
 - g) Não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital;
 - h) Estiverem com débitos junto à Fundação Santo André, a qualquer momento;
 - i) Já tiverem tido o contrato rescindido unilateralmente pela Fundação Santo André.
- 9.5** O candidato primeiro classificado, após ser convocado pelo Departamento de Recursos Humanos (através de e-mail/telefone/telegrama), deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas da data de convocação, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.
- 9.6** O não comparecimento do candidato importará desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.
- 9.7** O candidato convocado, que assinar o Termo de Compromisso de Estágio, obriga-se a manter o

sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso no desenvolvimento de suas atividades junto à Fundação Santo André.

9.8 Ao candidato menor de 18 anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

9.9 Documentos a serem apresentados na ocasião da convocação:

- a) CTPS – Carteira Profissional;
- b) CV – Curriculum Vitae;
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) C.P.F (cópia simples);
- e) Título de Eleitor (cópia simples);
- f) Laudo Médico (original) para os candidatos com deficiência;
- g) Declaração de Regularidade de matrícula;
- h) Carteira de Identidade (cópia simples);
- i) Certificado de Reservista (cópia simples);
- j) Certidão de Casamento ou nascimento (cópia simples);
- k) Comprovante de residência (cópia simples);
- l) Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9.10 O estágio poderá cessar caso haja reprovação escolar, ficando a critério do supervisor a cessação ou não, levando-se em consideração o desempenho acadêmico e profissional do estagiário, bem como as circunstâncias que o levaram à reprovação.

10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.

10.2 O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas do presente edital e das normas internas da Fundação Santo André, bem como de todas as condições nelas estabelecidas.

11.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo, por meio da anulação justificada da inscrição.

11.3 O presente concurso público terá validade de um ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência da Fundação Santo André.

11.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

11.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

11.6 É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente concurso público a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 03 de agosto de 2026

Prof. Dr. Vander Ferreira de Andrade
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Conteúdo Programático	
<u>Estágio Cobrança Jurídica</u>	<u>Prova Objetiva:</u> • Noções de Direito Constitucional (Art. 1º ao 41 e 92 ao 135 da Constituição federal); • Noções de Direito Administrativo (Administração Pública, Regime Jurídico Administrativo, Atos Administrativo e Contratos Administrativos); • Noções de Direito do Trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho). Noções de Direito Processual do Trabalho (Consolidação das Leis do Trabalho); • Noções de Direito Civil (Parte Geral – Pessoas, Bens, Fatos Jurídicos e Parte Especial – Obrigações); • Noções de Direito Processual Civil (parte Geral – Função Jurisprudencial, Sujeitos do Processo, Atos Processuais e Formação, Suspensão e Extinção do Processo, Parte Especial – Cumprimento de Sentença, Ação Monitória, Processo de Execução e Recursos e Lei nº 9.099/95) e Noções de Direito do Consumidor. <u>Prova de produção de texto: (Redação):</u> A importância da solução consensual dos conflitos para a efetividade da Justiça.

ANEXO II

Cronograma Previsto	Datas Previstas
Início das inscrições	03.08.2026
Término das inscrições	02.09.2026
Convocação para a prova	09.09.2026
Aplicação da prova	11.09.2026
Publicação da prova e do Gabarito	11.09.2026
Classificação Preliminar	15.09.2026
Interposição de Recurso contra a classificação preliminar e gabarito	16.09.2026, até às 15h
Resposta aos recursos e publicação do resultado final	18.09.2026